

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 18/2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil vinte e cinco (**28/04/2025**), as 20h15m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Gilmar Amarante Torres, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE. Foram lidos em primeira discussão: PROJETO DE LEI N° 21/2025: SUMULA: Aatoria do Prefeito Municipal. Sumula Autoriza crédito especial na importância de até 388.141,30 (trezentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos). - PROJETO DE LEI N° 22/2025: SUMULA: Aatoria do Prefeito Municipal. Sumula Autoriza crédito especial na importância de até 382.010,00 (trezentos e oitenta e dois mil e dez reais). - PROJETO DE LEI N° 30/2025: SUMULA: Aatoria do Prefeito Municipal. Sumula Autoriza o Município de Diamante do Norte a Locar Imóvel para Cessão de Uso Não Onerosa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Ect, e dá Outras Providências. - PROJETO DE LEI N° 03/2025: SUMULA: Aatoria Mesa Diretora. Sumula Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências. Lidos em única discussão: INDICAÇÃO N° 08/2025: Aatoria Vereador Edyelson da Silva Cano. Pede-se ao Sr. Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade da inclusão na lei complementar nº 01/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município, da progressão vertical, vez que os servidores não auferem nenhum acréscimo quando implementam o término de um curso. - INDICAÇÃO N° 09/2025: Aatoria Vereador Edyelson da Silva Cano. Indica ao Chefe do Poder Executivo que, dentro das possibilidades orçamentárias e administrativas, estude a viabilidade de criação de um espaço público apropriado para a prática e incentivo do motocross no município de Diamante do Norte – Paraná., e leitura do OFICIO N° 115/2025: Manifestação com Pedido de Suspensão do Julgamento das Contas Relativas ao Exercício de 2022. APOS A REVISÃO DE CHAMADA, passou para pauta da ORDEM DO DIA. Foi para discussão e votação das Atas: N°16/2025 e N°17/2025, referente a 1º e 2º Sessão Extraordinária, realizadas em 22 de abril de 2025, na oportunidade o Vereador, solicitou verbalmente a dispensa de leitura das atas das sessões anteriores, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo, passou-se para a discussão e votação do PROJETO DE LEI N° 21/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI N° 22/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI N° 30/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI N° 03/2025 aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. INDICAÇÃO N° 08/2025 aprovado em única discussão**

Mun

ATA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

por unanimidade de votos. **INDICAÇÃO N° 09/2025** aprovado em única discussão por unanimidade de votos. Ato continuo inscreveram-se para explicações pessoais os vereadores: SERGIO RODRIGUES, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, EDYELSON DA SILVA CANO e MOACIR JOSE DA SILVA. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1° Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2° Secretário -----